Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/268/2025
Congonhas, 01 de agosto de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo Aditivo ao Convênio N°05/2025, parceria que entre si celebram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus – AHBJ

.

Encaminhamos em anexo cópia do Para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:08497682688
Assinado de forma digital por NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:08497682688
Dados: 2025.08.06 09:55:40 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2106/2025
Data: 06/08/2025 - Horário: 14:32
Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2025 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e Secretário Municipal de Saúde Sr. Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº 427.001.756-20 doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Antônio Carlos Araujo , inscrito no RG nº 4635626 e no CPF nº 288.134.998-68 Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com fundamento na Lei Municipal 4.144, de 21 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo nº. 1536/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo, a formalização do Primeiro Termo Aditivo, prorrogação de vigência e repasse de valor no valor de R$1.910.047,50(um milhão, novecentos e dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 693 Órgão: 15 Unidade: 01 Função: 10 Sub-função:302 Programa: 0036 Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade – Cultura 3.3.50.41 - Contribuições Fonte: 1605.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 29 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS ARAUJO:28813499868
Digitally signed by ANTONIO CARLOS ARAUJO:28813499868
Date: 2025.07.30 07:03:30 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS ARAUJO
Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

GERALDO GILMAR ATAYDES SEABRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M 4 370.328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Associação Hospitalar Bom Jesus**			CNPJ: 19.692.755/0001-22	
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro				
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 36410-070	TELEFONE: (31) 3732-3225
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG	
NOME DO RESPONSÁVEL: **Antônio Carlos Araújo**		CI: 4.635.626-5	CPF: 288.134.998-68	
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro				
CARGO: Coordenador comissão intergestora	TELEFONE: (31) 3732-3200	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: intergestão@ahbj.com.br		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto tem como objeto o auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais para o pagamento do Piso da Enfermagem aos profissionais estabelecidos pela Lei nº 14.434/2022, enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições de saúde públicas e privadas.

No período de execução, estima-se o valor total de R$ **1.910.047,50**para o cumprimento do complemento salarial para a garantia do piso da Enfermagem para meses de agosto/2025 à Dezembro/2025

Os profissionais começaram a receber em outubro de 2023, incluindo o 13º salário, conforme informação do FNS. Os valores relativos às competências de maio, junho, julho, agosto estão dispostos no Anexo a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023, que sofreu alterações e foram retificados e pagos juntos do mês de setembro através da Portaria 1.446/2023, tendo sido repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhas o valor para repasse a AHBJ um total de R$ 1.724.525,85.

Os valores relativos às competências observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria supramencionada, estando condicionado aos dados de remuneração de cada profissional, que são preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da plataforma InvestSus mensalmente. A partir desses dados, a União calculará a distribuição da assistência financeira complementar, que será destinada aos entes ou estabelecimentos que não atingem o "Piso da Enfermagem" no mês de referência, onde as portarias são publicadas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: Agosto/2025
TÉRMINO: Dezembro/2025

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

Desta forma, os valores do presente plano de trabalho, foram estimados perante aos valores já repassados e podem sofrer alterações para as próximas parcelas, pois novas portarias serão posteriormente publicadas pelo Ministério da Saúde. Os recursos orçamentários desse objeto correrão tão somente por conta do Ministério da Saúde, sendo condicionado o pagamento pelo município aos profissionais elencados sempre do cumprimento do referido repasse.	

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Complemento da união destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme repasses realizados por transferências Fundo a Fundo.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Cumprir a complementação do piso salarial atribuído aos profissionais de saúde. Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS;

6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Por ser a Associação Hospitalar Bom Jesus uma instituição filantrópica e que atende pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS, estando elencada a receber o repasse da União, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.565 de 28/01/2025.

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Município:
Prestar informações ao Fundo Nacional de Saúde, através da plataforma InvestSus, a cada competência, referente aos profissionais elencados pela Lei nº 14.434/2022;

União:
Repassar o complemento do Piso da Enfermagem ao município;

Município:
Repassar o valor financeiro destinado pela união a Associação Hospitalar Bom Jesus, para a adequada execução do plano de trabalho;

Entidade:
Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 06 meses, incluso 13º salarial;
Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. TOTAL	UNID.	QUAN	INÍCIO	TÉRMINO
Custeio	1.1	Complemento salarial		mês	05	08/2025	12/2025
TOTAL GERAL			R$ 1.910.047,50				

09 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: R$ 1.910.047,50
09 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: -

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE					
META/ETAPA	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
	R$ 382.009,50	R$ 382.009,50	R$ 382.009,50	R$ 382.009,50	R$ 382.009,50
	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26
	—	—	—	—	—
	JUN/26	JUL/26			
	—	—			

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE					
META/ETAPA	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
	----	----	----	----	----
	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26
	—	----	----	----	----
	JUN/26	JUL/26			
	—	---			

11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.
Congonhas, 29 de julho de 2025.

Proponente

ANTONIO CARLOS ARAUJO:28813499868 Digitally signed by ANTONIO CARLOS ARAUJO:28813499868 Date: 2025.07.29 15:42:43 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS ARAUJO
Coordenador comissão intergestora

12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal
b) (X) Previsão orçamentária
c) (X) Recursos financeiros
d) (X) Compatibilidade com a LDO
e) (X) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

Congonhas, 29 de julho de 2025.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA BRAGA
Secretaria de integridade e controle

13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, ___ de _____ de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 31 de Julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 4026 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº. 427.001.456-20, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Antônio Carlos Araujo, inscrito no RG nº. 4635626 e no CPF nº. 288.134.998-68. Objeto: Prorrogação de vigência e repasse de valor. Valor: R$1.910.047,50 (um milhão, novecentos e dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: Fica a vigência do Convênio nº. 05/2025 prorrogada para 31 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 693. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Sub-função: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade – Cultura 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1605. Congonhas, 31 de julho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Geraldo Gilmar Athaydes Seabra, Secretário Municipal de Saúde; Antônio Carlos Araujo, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 1141726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC 60/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: "TRIBUTO A GAL COSTA", com a cantora "DEISE LUCCI", a ser realizado no dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 22:30 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 31 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1142226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N° PMC/ 93 /2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x 23.953.975 JEAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: "TRIBUTO A GAL COSTA", com a cantora "DEISE LUCCI", a ser realizado no dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 22:30 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", na Praça Dom Helvécio, centro, no Município de Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 31/07/2025.

Código de Validação: 1142326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC 61/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o "GRUPO FORÇA VOCALIS", a ser realizado no dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira), a partir das 21:00 horas, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 31 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1142426

ESTADO DE MINAS GERAIS